

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**OBJETIVO: ATA POR DEGRAVAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****DATA: 08/03/2013****LOCAL: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**

001 Segunda reunião extraordinária do ano de dois mil e treze. Auditório do Conselho Estadual de
 002 Saúde Goiás – CES/GO, situado à Av. Tocantins nº 311, 2º andar, Centro, Goiânia/GO. DATA:
 003 Oito dias de março do ano de dois mil e treze. HORA: Às treze horas e trinta minutos em
 004 primeira convocação e às quatorze horas em última convocação. PAUTA DA REUNIÃO: 1º-
 005 Informes da Mesa Diretora: Reorganização das Comissões e Representação do CES/GO em
 006 Comitês, Órgãos, etc. 2º- Ordem do dia: Conhecimento do Ofício Requisição nº 054/13 – 90º PJ
 007 – Ministério Público e Questão de ordem da conselheira Mariselma Lemes Rocha. Iniciando a
 008 reunião, **Venerando Lemes presidente do CES-GO**, cumprimentou os presentes, deram os
 009 parabéns as mulheres pelo dia de hoje (dia das mulheres), pediu a um dos conselheiros para fazer
 010 a oração de abertura da reunião e apresentou a pauta da reunião, citada no começo desta. A pauta
 011 foi escolhida devido as necessidades de deliberações em atraso, com intuito de retornar o
 012 funcionamento do CES-GO. **1º item: Reorganização das Comissões: Apresentado pelo**
 013 **Presidente Venerando:** Sejam encaminhados para a Secretaria-Executiva os nomes para as
 014 comissões de interesse de cada conselheiro. Na próxima pauta de reunião serão organizadas e
 015 formadas as comissões para dar início aos trabalhos. **2º item: Representação do CES/GO em**
 016 **Comitês, Órgãos, etc.: Apresentado pelo Presidente Venerando:** Será colocado na próxima
 017 pauta de reunião juntamente com o item 1º. **3º item: Conhecimento do Ofício Requisição nº**
 018 **054/13 – 90º PJ – Ministério Público: Apresentado pelo Primeiro Secretário do CES-GO**
 019 **Marcelo:** Solicitação feita pelo MP de encaminhamento de documentos referentes à eleição,
 020 com o intuito de averiguar a legalidade ou ilegalidade da eleição. O MP foi acionado pelos
 021 conselheiros que estão citados em documentos enviados ao CES-GO alegando ilegalidades,
 022 assim sendo, faz-se necessário o envio destes para averiguação. Foram expostas as denúncias
 023 feitas ao MP bem como as justificativas, na íntegra, especificando as entidades e os respectivos
 024 itens que foram descumpridos do Edital e/ou Regimento do CES-GO que constam em
 025 documento enviado pelo MP ao CES-GO, juntamente com a solicitação de todos os documentos
 026 da eleição de forma digitalizada bem como atas referentes à eleição das datas requisitadas pelo
 027 MP. Esse informe foi feito exclusivamente para que os conselheiros tenham conhecimento do
 028 andamento do processo e possam se organizar com relação à documentação. **4º item: Questão**
 029 **de ordem da conselheira Mariselma: Apresentado pelo Presidente Venerando, Presidente**
 030 **do CES-GO:** Questão de ordem encaminhada pela Conselheira Mariselma a respeito da quebra
 031 do Regimento Interno devido à presença de Maria Cecília na Mesa Diretora tendo em vista que
 032 ela é do segmento Gestor e representante do Secretário da Saúde do Estado de Goiás. A Mesa
 033 Diretora inquiriu ao pleno se será permitida a quebra do regimento ou se será mantido o
 034 regimento anterior, foi comunicado a nova elaboração de um regimento que será encaminhado
 035 para votação do pleno assim que estiver pronto para o mesmo. Caso não seja permitida a quebra
 036 do Regimento Interno será votada a saída ou permanência da representante do segmento. Caso
 037 seja permitida será proposto um novo cargo a ser ocupado pela mesma. Assim sendo, temos a
 038 deliberação da quebra do regimento atual, a permanência da conselheira representante do
 039 segmento Gestor na Mesa Diretora e a possibilidade de elaboração de um novo regimento. Foi
 040 feita uma proposta pela Mesa de serem escolhidas 4 pessoas de segmentos diferentes para falar.
 041 A **conselheira Shirley** tem uma contraproposta de abrir para que todos também falem. Proposta
 042 reforçada pelo **conselheiro Gerinaldo**. Deliberou-se por 14 votos a favor da proposta da
 043 **conselheira Shirley** e 12 votos a favor da proposta da Mesa Diretora. Assim sendo cada

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**OBJETIVO: ATA POR DEGRAVAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****DATA: 08/03/2013****LOCAL: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**

044 conselheiro que desejar e quiser falar poderá. **Primeiro Secretário do CES-GO Marcelo**, leu o
045 documento enviado pelo **conselheiro Zander** ao CES-GO esclarecendo dúvidas com relação a
046 questão de ordem sobre a hora das reuniões que garante total independência para a convocação
047 de reuniões extraordinárias, conforme decisão da Mesa Diretora, bem como esclarece que todas
048 as decisões referentes a assuntos internos do conselho devem ser deliberadas pelo conselho e o
049 plenário, e que seria perda de tempo aguardar decisões tomadas pela OAB ou MP, visto que o
050 pleno do CES-GO pode deliberar contra as decisões dos mesmos. Dentre os que decidiram falar
051 a respeito da questão de ordem, iniciou com a palavra o **Conselheiro Halim**, que ressaltou a
052 importância do regimento, bem como, a necessidade deste estar em acordo com as leis e
053 diretrizes nacionais constantes na Resolução 453 e solicita que as diretrizes que regem todos os
054 conselhos sejam vistas pelos membros que não as conhecem e revistas pelos que as conhecem,
055 nelas constam que qualquer membro do Conselho pode ser Presidente do conselho. **Conselheiro**
056 **Odesson**, questiona novamente a quebra do regimento com relação ao horário das reuniões,
057 questiona o fato de assuntos propostos nas reuniões extraordinárias serem assuntos de reuniões
058 ordinárias e questiona também a representação do Secretário no Conselho. **Conselheira Shirley**:
059 questiona porque só depois de encaminhar as coisas para o MP decidiu-se resolver a questão de
060 ordem da conselheira Mariselma de forma interna, pede que o processo tenha andamento e que
061 seja finalizado conforme tem sido levado. **Conselheiro Gerinaldo**: questiona os itens 5.14 e
062 5.15 do documento que o MP encaminhou ao CES-GO entregou um documento referente que
063 questiona as denúncias feitas ao MP para a mesa diretora (1:01:19) *“No item que o Marcelo leu,*
064 *5.14 e 5.15 que fala exatamente sobre essa questão a ser aprovada aqui, eu quero informar a*
065 *vocês que não foi objeto de denúncia que o grupo fez, não faz parte de todas as representações*
066 *que foram ditas, não sei porque estão aí porque não é parte desse, inclusive eu gostaria pedir*
067 *esclarecimentos a promotora que esse aspecto não fez parte da denúncia homologada pelo*
068 *grupo que fez o trabalho com eles. Então só pra esclarecer esse 5.14 e 5.15 é muito interessante*
069 *porque a denúncia que fizeram desse item lá, para vocês verem como foi provado (inaudível)*
070 *trata-se de uma denúncia anônima protocolada na nonagésima na cinquenta e sete de Goiânia.”*
071 **Conselheira Aava**: resalta a importância de discutir o regimento e respeitar o mesmo bem
072 como o regimento do CNS, e expõem sua indignação pelos trabalhos que estão parados devido a
073 toda a atribuição que tem ocorrido por conta das questões de ordem referentes ao regimento.
074 **Primeiro Secretário do CES-GO Marcelo**: expõe de forma resumida que a questão é cumprir
075 ou não cumprir o regimento e se o CES-GO trabalhará na legalidade ou na ilegalidade. **Segundo**
076 **Secretário do CES-GO Neiton**: diz que o regimento tem sido alterado de acordo com os
077 interesses de cada Mesa durante anos, que existem incoerências, pois quem assina as mudanças
078 são as mesmas pessoas que agora questionam o regimento. **Conselheira Stefânia Nolasco**, alega
079 que assinou e não retira nada que está nos documentos referentes às eleições, que as dúvidas
080 diante do processo eleitoral foram tiradas e muitas delas encaminhadas ao pleno. **Conselheira**
081 **Maria Aparecida Carricondo**: indaga sobre a questão de a denúncia ter sido feita de forma
082 anônima e considera isso errado. **Conselheira Gildene**: alega ter trazido os documentos em
083 último prazo, emitida pelo CNS, que legaliza a participação do segmento. Encerrada as falas o
084 **presidente do CES-GO Venerando Lemes**, relata que muitas das falas não fizeram referência a
085 questão de ordem da conselheira Mariselma, e retoma que isso deve ser deliberado. Esclarece
086 que, o que compete hoje é analisar o que deve ser feito, é deliberar sobre a quebra do regimento,

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO**OBJETIVO: ATA POR DEGRAVAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE****DATA: 08/03/2013****LOCAL: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**

087 sobre manter ou não esta quebra e sobre propostas para elaborar o novo regimento. **Primeiro**
088 **Secretário do CES-GO Marcelo**, diz que o documento que foi repassado pelo conselheiro
089 Gerinaldo será repassado via e-mail a todos os conselheiros. **Conselheira Maria Cecília:**
090 questiona se será apenas ela julgada. Reafirma as dificuldades das eleições, mas ressalta que
091 foram bem assessorados. Ressalta que acha injusto ela ser julgada, pois ela não é representante
092 do Secretário de Saúde, ela é gestora, ou seja, representante do segmento gestor. **Marcelo,**
093 **Primeiro Secretário do CES-GO**, instaura que descumprir o regimento pode colocar a perder
094 muito do que já foi conseguido e feito pelo conselho. Novamente o **presidente do CES-GO**
095 **Venerando Lemes** esclarece que o que vai ser mudado é a função da conselheira **Marica**
096 **Cecília**, não a eleição e que a questão de ordem com o horário das reuniões não infringiu o
097 regimento. Após esclarecimentos de dúvidas referentes à questão de ordem. **Juliano Celestino,**
098 **advogado e servidor da Secretaria-Executiva** esclarece que a votação procederá da seguinte
099 forma: Se o pleno tem o entendimento de que ela, Maria Cecília é representante direta do
100 Secretário de Saúde ferindo assim o regimento ou se o regimento não foi ferido porque o
101 conselho entende que ela não é representante direta do Secretário de Estado da Saúde. Ficou
102 deliberado que **12 pessoas**, dentre ela os dois secretários do CES-GO **Neiton e Marcelo** deixam
103 registrados seus votos, consideram que ela é representante direta do Secretário de Saúde e o
104 regimento foi ferido e que **14 pessoas**, dentre elas os conselheiros **Odesson e Fábio** deixam
105 registrados seus votos, consideram que o regimento não foi ferido porque o conselho entende que
106 ela não é representante direta do Secretário de Saúde, existem **3 abstenções**. **Conselheiro Fábio**
107 requer a Mesa que o grupo já existente para a reformulação do regimento interno seja convocado
108 para a feitura e correção do mesmo. Foi reivindicado pelo cidadão, **Alisson** associado à ADVEG,
109 que seja fiscalizado pelo conselho a questão dos funcionários da saúde com deficiência visual
110 que têm sido excluídos e retirados de seus postos de trabalho pelas O.S.s, o ofício foi recebido
111 pelo **Primeiro Secretário do CES-GO Marcelo** e o **presidente do CESGO Venerando Lemes**
112 que se comprometeram a encaminhar para uma comissão a questão levantada pelo cidadão. Foi
113 informado da existência de uma proposta de regimento elaborada pelos advogados da Secretaria-
114 Executiva e que ele será encaminhado aos conselheiros para ser analisada. **DELIBERAÇÃO:** O
115 Pleno do CES-GO decide que o regimento não foi ferido porque o conselho entende que a
116 conselheira Maria Cecília não é representante direta do Secretário de Saúde. **Votos a favor: 14.**
117 **Votos contra: 12. INFORMES: Será criado um formulário de requisição de documentos**
118 **pela Secretaria-Executiva que deve ser preenchido pelo conselheiro para facilitar a**
119 **demanda de solicitações e, para se manter um controle do que é solicitado por conselheiro.**
120 **ENCERRAMENTO** – às 16:35 horas nada mais havendo a tratar, o Presidente Venerando
121 Lemes de Jesus, encerrou os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de
122 Saúde. Estiveram presentes os Conselheiros cujos nomes e assinaturas constam abaixo (Ata
123 Aprovada em Reunião Ordinária do dia 02/04/13). Estiveram presentes os seguintes
124 **Conselheiros: Titulares:** Aava Santiago Aguiar – SEART- Secretaria de Estado de Articulação
125 Institucional; Halin Antônio Girade – SES/GO – Secretaria de Estado da Saúde; Maria Cecília
126 Martins Brito – CMAC – Juarez Barbosa Medicamentos de Alto Custo; Eliane Pereira dos
127 Santos – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis; Hermani Vaz
128 Kruger – ACCG – Associação de Combate ao Câncer Em Goiás; Maria Aparecida Carricondo de
129 Arruda – GERIR – Instituto de Gestão em Saúde; Rosa Irlene Maria Serafim – Núcleo de

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/GO

OBJETIVO: ATA POR DEGRAVAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 08/03/2013

LOCAL: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS

<p>130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154</p>	<p>Proteção aos Queimados; Caroline Silveira Damasceno – Conselho Regional de Fonoaudiologia – 5 Região; Marcelo Rodrigues Silveira – SINDSAUDE – Sindicato dos Trabalhadores de SUS/GO; Paulo Gomes de Brito – SINDACSE/GO Sindicato dos Agente Comunitário de Saúde e de Combate as Edemias; Shirlei Maria Dionísio Martins – SINTASB Sindicato das(os) Técnicas(os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás; Stefania Cristina de Souza Nolasco – COREN-GO – Conselho Regional de Enfermagem de Goiás; Sueza Abadia de Souza Oliveira – CRF/GO – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás; Wellerson Moreira Ribeiro – SIEG – Sindicato dos Enfermeiros de Goiás; Benedito da Silva Pereira – Associação Poli Vida; Eduarda Assis de Albuquerque – AGEMN – Associação Goiana de Esclerose Múltipla Nacional; Emival Casemiro de Abreu – SINTESGO/TO – Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho GO/TO; Fábio dos Reis Fonseca – GRUPAGO – Grupo de Paciente Artríticos de Goias; Gerinaldo Teodoro de Assunção – ABRAZ – Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares de Goiás; João Divino Ribeiro – ADVEG – Associação Dos Deficientes Visuais de Goiás; Neiton Pedro Chaves – ASPHEGO- Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Goiás; Odesson Alves Ferreira – AV CÉSIO – Associação das Vitimas do Césio; Sâmara Natacha Borges Gonçalves – GRUPO AAVE – AIDS: APOIO. VIDA, ESPERANÇA; Sônia Maria Borges – Associação Beneficente Metamorfose; Venerando Lemes de Jesus – UNIVIDA – União Jussarensense de Promoção de Menor e Adolescente; Conselheiros Suplentes que assumiram a Titularidade nesta data: Jesulina Regis dos Santos – COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais; Marina Rosa da Silva Souza – SECTEC – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia; Valcemia Gonçalves De Sousa Novaes – UEG- Universidade Estadual de Goiás; Wilson Sodré de Miranda – Santa Casa da Misericórdia de Goiânia; Zander Campos da Silva – Fundação Banco de Olhos de Goiás; Daniel Alves de Melo – SINDIPETRO – Sindicato dos Trabalhadores no Consumo de Minério Derivados de Petróleo de Goiás; Gilene Coelho Santos – PCA Pastoral Carceraria Arquidiocese.</p>